

1



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Conselho Municipal de Educação



2

3

4

5

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2022/2023

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

Aos quatro (04) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se a 12ª (décima segunda) Reunião Ordinária (RO) do Conselho Pleno (CP), de forma presencial, na Sala dos Conselhos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Carmela Dutra, nº 475, Agriões, Teresópolis – RJ. **I- ABERTURA** - Primeiro item – **1.** Palavra da Conselheira Presidente Amanda Carvalho Oliveira Rebelo de Albuquerque, que tendo observado o quórum mínimo para o início da reunião, às 14h47min (quatorze horas e quarenta e sete minutos), abriu a sessão dando boas-vindas aos conselheiros presentes e aos componentes da tribuna livre e declarou assim, iniciada a décima RO/CP/CME, com os seguintes conselheiros representantes: **do Poder Executivo Municipal** – Carla da Silveira Ribeiro, Roberta Montello Amaral e Eduardo de Lima Duarte Flávia Gomes Maia Féo ; **dos Representantes dos Profissionais da Educação** – Amanda Carvalho Oliveira Rebelo de Albuquerque, Carlos Renato de Castro Souza, Flávio Lopes de Oliveira e Laura Cristina Granja da Motta, Kátia Borges Rego Cabral , Flávio Lopes de Oliveira; **dos Representantes da Comunidade Organizada** -Raffaella Loureiro Cassara de Castellammare, Nicolla Esteves Rito , Juliet Caldas da Silva, Janaína Amorim Dionízio, Thiago Ferreira Duque. Justificou a ausência o conselheiro Pedro Eugênio de Carvalho. Em seguida a conselheira e presidente do CME, Amanda Albuquerque, solicitou declinar todo o segundo item **“2. Leitura e aprovação das atas anteriores”**, das reuniões: 8ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 16-03-2023-; 11ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 06-04-2023, e 9ª Reunião Ordinária 20/04/2023 para a próxima reunião, dada a falta de tempo hábil para a conclusão das leituras e correções. Não houve objeções. Passou-se então, para o segundo tópico **“II- INFORMES”**, primeiro item, **“1. Ofícios/E-mails Enviados e recebidos – Anexo 1 da Pauta”**. A presidente do CME Amanda Albuquerque explicou que esse anexo está em um novo formato para melhor acompanhamento dos conselheiros. Tal anexo está sendo atualizado a cada reunião. O conselheiro Carlos Renato sugeriu que as atualizações que ocorressem após reunião, viessem sinalizadas com uma fonte em cor diferente. Não houve objeções; segundo item, **“2. Atendimentos realizados – “Anexo 2 da Pauta”**, a presidente do CME Amanda Albuquerque sinalizou que se trata de documento na mesma formatação do anterior sobre os atendimentos realizados no CME, que serve para acompanhamento e também será atualizado a cada reunião, seguindo a partir de agora a sugestão dada pelo conselheiro Carlos Renato; terceiro item, **“3. Reunião no dia 02/05/2023 a pedido da Vigilância Sanitária”**, a conselheira e presidente Amanda Albuquerque informou que a reunião ocorreu com a presença do chefe do setor de Vigilância Sanitária, senhor Wilson Fernando, e os fiscais: Raquel Moreira e Marcelo Salem, e teve o intuito de alinhar o trabalho do CME e da vigilância, uma vez que o colegiado vem estudando sobre a reformulação da Deliberação CME nº. 10/2012. Relembrou que esse assunto já havia sido iniciado em reunião no Espaço Empreendedor, na Prefeitura Municipal de Educação onde na ocasião outros órgãos responsáveis discutiram sobre a autorização das escolas privadas e seu funcionamento. A conselheira e presidente Amanda, informou aos conselheiros presentes que foi ponderado junto à equipe da Vigilância Sanitária que para o CME é muito complicado fazer a fragmentação da Educação Infantil em Creche e Pré-Escolar na concessão de autorização, citando a exemplo de em uma transferência de manutenção os novos proprietários não se atentarem às especificações das modalidades autorizadas e abrir turmas das quais a escola não está autorizada. Em contrapartida, a

46 equipe da Vigilância sinalizou que a competência deles é de fiscalizar escolas que ofertam creche,
47 de acordo com a legislação seguida pelo setor. A conselheira e presidente Amanda repassou uma
48 possibilidade abordada entre os membros dessa reunião, que seria a de abrir processos de
49 autorização por modalidade, ou seja, para as escolas que queiram ofertar as duas modalidades da
50 Educação Infantil (creche e Pré-Escolar) terá de solicitar em requerimentos distintos, pois assim
51 descaracteriza a necessidade da visita da vigilância quando for apenas para o Pré-Escolar e resolve
52 o problema de “confusão” nas autorizações por parte do CME. Nesse momento, a conselheira Laura
53 da Motta questionou porque a vigilância Sanitária não fiscaliza as outras modalidades de ensino,
54 uma vez que também são importantes em sua opinião. A conselheira e presidente Amanda
55 Albuquerque respondeu que de acordo com a Lei que a Vigilância deve seguir, não há
56 obrigatoriedade de fiscalização para a faixa etária de Pré-Escolar, acrescentou que foi dito em
57 reunião que de fato essa lei é muito antiga, de 1988, no entanto é a que ainda está em vigor. Mas
58 que de qualquer maneira não queria dizer que a Vigilância Sanitária não fiscaliza escolas com oferta
59 em outras modalidades, a restrição da lei se refere para autorização de escolas, ou seja, só se obtêm
60 o alvará, aquelas que passam pela vistoria da Vigilância. Para encerrar o assunto, a presidente disse
61 que as discussões não se encerraram naquele momento e que seriam necessários outros encontros
62 para firmar decisões, mas que a Vigilância, bem como o CME tomaram conhecimento dos
63 instrumentos de trabalho de cada um para o entendimento inicial da linha de trabalho de cada órgão.
64 Em seguida passou-se para o quarto item, **“4. A Diligência ao CSP para esclarecimentos
65 pontuais do Parecer CME Nº 01/2023”** – que seria para tratar sobre considerações da
66 Recuperação Paralela oferecida pela escola, marcada para o dia 04 de maio, às 10 horas, foi
67 desmarcado pela diretora devido a problemas pessoais. Desta forma o CME enviou outro e-mail,
68 marcando nova data ou que fosse sugerida a melhor data e horário. Como resposta, a irmã diretora
69 Ana Paula informou que devido as várias demandas não possuía agenda para o presente mês.
70 Amanda sugeriu enviar retorno, dizendo que o CME fica satisfeito pela disponibilidade do
71 advogado, mas como se trata de assunto pedagógico faz-se necessária a presença da equipe técnica
72 administrativa pedagógica, que compreende a diretora e coordenadora/orientadora. O conselheiro
73 Carlos Renato sugeriu que já que a diretora se mostra com dificuldades para o atendimento que ela
74 reconheça e declare que a direção se responsabilizará pelas decisões da sua equipe. A conselheira e
75 presidente, Amanda Albuquerque, colocou que para isso, primeiramente deve-se informar da
76 importância da presença dela enquanto diretora e depois findada as tentativas, deixá-la ciente da sua
77 responsabilização. O conselheiro Thiago Duque colocou a importância de se dar prazo e o
78 conselheiro Carlos Renato Souza acrescentou que é necessário enfatizar que o prazo já está
79 correndo a partir da publicação em diário oficial. Ficou deliberado por unanimidade oficial o
80 colégio para informar a necessidade acima mencionada acrescentando sobre a informação do prazo,
81 que já está correndo por força da publicação em diário oficial. Prosseguiu-se para o terceiro tópico
82 **“III-ORDEM DO DIA”**, primeiro item **“1. Informações sobre os processos que estão
83 tramitando”**, primeiro subitem, **“1.1- Processo CME Nº 53/2022 – Apuração de possíveis
84 irregularidades no Projeto Novo PROMAJ”** – A Conselheira Presidente Amanda Albuquerque
85 informou que foram feitos alguns esclarecimentos e reiteração de informação no dia vinte e um de
86 março. Também lembrou sobre o andamento do processo, enfatizando que a última solicitação
87 tratou de esclarecimentos sobre a aplicação da verba no Projeto. Ficou deliberado aguardar a
88 resposta do poder executivo. A Presidente Amanda Albuquerque, também informou que a verba está
89 suspensa, aguardando informações específicas a respeito do cumprimento da meta I do Plano
90 Municipal de Educação e do Plano Nacional de Educação bem como o cronograma do novo
91 PROMAJ e na inviabilidade de apresentação deste, apresentar um cronograma que se justifique tal
92 inviabilidade. Prosseguiu-se para o segundo item, **“1.2- Processo CME Nº 54/2022 - “Creche
93 Escola Triunfo”** – que tratou de apuração de possível irregularidade na reprovação de aluno e após
94 decisão da CPLN e Conselho Pleno foi enviado ofício para a referida escola requisitando
95 informações se havia tido comunicação ao Conselho Tutelar (CT) sobre as excessivas faltas do

96 aluno. A conselheira e presidente Amanda Albuquerque, leu a resposta da escola na íntegra e
97 solicitou uma sugestão ao Conselheiro Thiago Duque, que disse que se tivesse havido essa
98 comunicação o CT poderia ter havido uma apuração junto a família sobre o motivo dessas faltas. A
99 conselheira Mônica Oliveira colocou algumas possibilidades em relação aos atestados médicos, no
100 entanto foi esclarecido de que o aluno já havia sido reprovado no ano passado e neste já estava
101 cursando o mesmo ano de escolaridade. A conselheira e presidente Amanda Albuquerque sugeriu
102 então a formação para as escolas particulares. A conselheira Carla Ribeiro solicitou a palavra para
103 dizer que o Serviço de Supervisão Educacional (SSE) orienta, baseado na Lei Federal, mas pontuou
104 que as escolas particulares têm medo de se reportarem ao Conselho Tutelar para não perder o
105 estudante/cliente. Acrescentou que as supervisoras educacionais fazem todas as colocações nos
106 termos de visitas e que uma via deste termo fica na escola. A conselheira e presidente Amanda
107 Albuquerque sugeriu então que se fizesse também orientação específica para essa escola sobre o
108 assunto, levantando inclusive a atenção para as possibilidades de atendimento domiciliar. Ficou
109 deliberado então, solicitar visita do SSE e enviar a resposta que o CME recebeu da escola para o
110 Conselho Tutelar. Em seguida passou-se para o terceiro subitem, **“1.3- Processo 34/2022 – Creche
111 Escola OPUS”** – A conselheira Amanda Albuquerque explicou que o CME recebeu e-mail emitido
112 pela médica pediatra da referida instituição informando o seu desligamento, no entanto, tal
113 desligamento ocorreu sem esta profissional estar cadastrada. Após discussões, foi sugerido que o
114 CME faça uma Notificação estabelecendo um prazo de até 30 (trinta) dias sob pena de suspensão do
115 ato autorizativo, de acordo com o que preconiza no artigo 181 da Lei Orgânica Municipal e caso
116 não haja o cumprimento os órgãos responsáveis serão acionados para o fechamento de fato. Quarto
117 subitem, **“1.4 – Processo CME Nº 04/2020 (Apensado ao Processo CME Nº 14/2018) – Creche
118 Escola Momentos Mágicos”** – Foi lembrado que tal escola passa a anos sem a regularização do
119 Certificado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). Depois do
120 CME oficiar o CBMERJ, inclusive com reiteração de solicitação e não obtendo resposta deste
121 órgão, oficiou-se então a Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) solicitando a cópia integral do
122 processo de concessão de alvará, uma vez que são documentos dependentes nesse processo de
123 autorização, conforme informado na Reunião entre órgãos ocorrida na prefeitura. A SMF enviou
124 cópia digitalizada e a conselheira e presidente Amanda Albuquerque fez a leitura do despacho do
125 procurador na época do processo, onde constatou-se que houve uma autorização para expedição de
126 alvará precário. Ao passar a estupefação do colegiado, por se tratar de condição que não pode existir
127 para autorização de escolas. Foi sugerido, notificar a SMF para que tome as providências cabíveis e
128 enviar novamente ofício para o CBMERJ para que se proceda com fiscalização in loco. Foi
129 sugerido também acionar os outros órgãos como o CREA e a Vigilância Sanitária, uma vez que a
130 escola oferece a modalidade de creche. Ficou aprovado por unanimidade oficiar os 4 órgãos citados.
131 Em seguida passou-se para o segundo item, **“2. Leitura, análise e aprovação para as minutas”**,
132 primeiro subitem, **“2.1- Minuta da Instrução Normativa CME n. 02/2023 - Atendimento
133 Domiciliar”**; Declinado para uma Reunião Extraordinária, tendo em vista que ainda é necessário a
134 CEIEF realizar os últimos ajustes. Não houve objeções. Segundo subitem, **“2.2 – Minuta do Termo
135 de Conclusão–Processo CME Nº 07/2022”** – que tratou de denúncia anônima de cuidadora de
136 crianças no bairro São Pedro. A Presidente Amanda Albuquerque leu a parte do “Mérito” do
137 referido termo de conclusão. A conselheira Laura Motta questionou se não foi apurado se as
138 crianças estavam em faixa etária escolar. A Conselheira Presidente Amanda Albuquerque leu a
139 primeira resposta do CT a qual descreveu as condições do local. Leu também a segunda resposta a
140 qual pontuou que as crianças que lá se encontravam não estão em idade escolar obrigatória.
141 Também foi lida a terceira resposta a qual o CT disse que não é de responsabilidade do órgão
142 requerer documentação de crianças para comprovação de idade escolar ou não. Foi sugerida o
143 acréscimo ao termo, no último item elencado o seguinte texto: *“E embora a identificação
144 documental das crianças não ter sido apresentada, houve a afirmação apurada pelo CT, de que
145 não há crianças em idade escolar”*. O termo foi aprovado por unanimidade com a inclusão de novo

146 texto. Nesse momento, a conselheira Kátia Borges solicitou a palavra, tendo em vista que ela não
147 poderia ficar mais na reunião. Não houve objeções e a Presidente Amanda Albuquerque então foi
148 para o quarto tópico **“IV ASSUNTOS GERAIS”**. A Conselheira Kátia Borges então colocou a
149 respeito das condições de funcionamento na Escola Municipal Maçom que está funcionando na Rua
150 Dr. Aleixo (antiga sede da Biblioteca Municipal), onde a escola ficou uma semana sem luz. Ela,
151 como presidente do Sindicato dos funcionários públicos de Teresópolis (SIND-PMT) entrou em
152 contato com a Secretária de Educação e obteve a informação de que a luz estava paga, mas estavam
153 com dificuldade em religar. Falou que no dia anterior a plenária, recebeu varias denúncias de pais,
154 professores e funcionários para que fosse lá, porque a situação estava impraticável, o interior da
155 escola muito quente devido ao material da telha e sem a condição de ligar os ventiladores. Fora a
156 problemática da falta de energia recebeu-se também a reclamação de que duas turmas estão
157 alocadas em um espaço muito pequeno, não sendo impossível o bom desenvolvimento de uma aula
158 naquele local, ou seja, a locação de parte da escola naquele local era totalmente inapropriada. A
159 conselheira Kátia Borges informou que o SIND-PMT conseguiu o religamento provisório. A
160 Conselheira Mônica Oliveira lembrou que nesse mesmo local já havia funcionado a extinta E.M.
161 Ana Claudia e que lá realmente não tinha condições de funcionamento para uma escola. A
162 conselheira Kátia Borges retomou a fala informando que está havendo a investigação de possível
163 “gato” no abastecimento de luz da escola. Também informou que o vereador Amós Laurindo esteve
164 na escola e foi até as salas de aula para requisitar voto aos responsáveis através dos alunos. Nesse
165 momento, o conselheiro Flávio Lopes colocou que os debates que vem acontecendo de todas essas
166 escolas tem sido um debate crônico. E os entes que respondem por esses órgãos precisam ser
167 responsabilizados. E colocou que o CME precisa indicar ao Ministério Público (MP) a necessidade
168 de uma responsabilização administrativa e criminal por esse órgão sobre sua omissão. A conselheira
169 Juliet Caldas colocou o seu incômodo diante da falta de mobilização dos responsáveis para
170 requererem os direitos de seus filhos. A conselheira Laura da Motta citou o exemplo da conselheira
171 Janaína Dionízio, o qual a própria conselheira narrou que para acontecer a inauguração da Creche
172 Municipal Começando a Viver em novo endereço, que precisou convocar e mobilizar todos os pais
173 para a organização de uma rifa para a abertura da turma de berçário na unidade, além de reunião
174 junto ao prefeito para solicitar as devidas providências. A conselheira e presidente Amanda
175 Albuquerque reiterou as palavras do conselheiro Flávio, que em seu entendimento colocava “luz”
176 para uma possível solução do problema, e sugeriu que se o pleno entendesse por correto. emitir uma
177 recomendação à Procuradoria do Município para que busque um instrumento jurídico que resguarde
178 o funcionamento das escolas para além das burocracias, onde pudesse informar a empresa de
179 abastecimento o endereçamento as unidades escolares e informar que são lugares de atendimento
180 essencial e que não podem ter o seu abastecimento elétrico interrompido pelas consequências que
181 são do descumprimento do calendário escolar e os prejuízos educacionais. Desta forma, as
182 cobranças correriam por via judicial, através de cassação, sequestro, entre outras coisas. O
183 conselheiro Flávio Lopes falou que a Prefeitura, a Secretaria Municipal de Educação e a
184 Procuradoria estabeleceram um mecanismo para adquirir imóveis, a chamada desapropriação
185 amigável onde o proprietário do imóvel sede o imóvel para o município, com isso o município faz
186 uma contrapartida onerosa. A conselheira e presidente Amanda Albuquerque citou a exemplo, a
187 situação da desapropriação do galpão, onde o técnico informou o valor de mercado, a saber, 5
188 milhões e “pouco”, no entanto, o pagamento foi o de 6 milhões e meio, ou seja, é uma relação
189 extremamente onerosa para o município. O conselheiro Flávio Lopes esclareceu que o primeiro
190 técnico responsável por essa avaliação indicou que o preço seria 5 milhões 785mil e depois foi
191 levado o mesmo laudo técnico para avalistas imobiliário sendo aí que se apresentou o valor de 6
192 milhões e 500 mil. A Presidente Amanda Albuquerque falou que o instituto da desapropriação
193 amigável resguarda que o laudo técnico é que regulamenta o valor de mercado, se o valor pago está
194 acima daquele valor, você não está fazendo uma desapropriação amigável, você está fazendo uma
195 compra onerosa na aquisição de patrimônio, isso descaracteriza os elementos da desapropriação, é o

196 que está acontecendo hoje no município. O conselheiro Thiago Duque falou que houve uma reunião
197 com o Promotor, e ele deixou bem claro que em casos que estão ocorrendo situações fora da linha
198 era para nós nos reunirmos e fazer uma denúncia para a Corregedoria que eles iriam *in loco*, e tendo
199 em vista que a conselheira Kátia Borges informou que a unidade escolar Linõ está insalubre que
200 o Colegiado deve fazer a denúncia e fazer visita nessas situações de descumprimento das normas. A
201 conselheira e presidente Amanda Albuquerque pontuou que o colegiado não está omissa porque
202 vem fiscalizando e fazendo as orientações necessárias, no entanto a situação de falta de energia está
203 sendo recorrente e não apenas em uma unidade escolar, citou a exemplo, a situação da Creche
204 Mariana Leitão que recentemente foi inaugurada e foi verificado um “gato”. A Conselheira Mônica
205 Alves lembrou que a responsabilidade, da construção da creche foi do Governo do Estado,
206 enfatizou que tal fato não eximia a responsabilidade do município, mas que deveria ser averiguada
207 tal questão primeiramente. A Conselheira Presidente Amanda Albuquerque retomou a proposição
208 de orientar a Procuradoria sobre o abastecimento de luz, o conselheiro Flávio Lopes ressaltou não
209 realizar orientação, mas requerer o esclarecimento para qual o procedimento para garantir o
210 fornecimento de energia em casos de não pagamento, o que ficou anuído. Devido ao avançar do
211 horário, a conselheira e presidente Amanda Albuquerque sugeriu análise do terceiro item “**3.**
212 **Leitura, análise e deliberação para o ofício respondido**, pois neste havia apenas um subitem e
213 deixar todo o item 2, a partir do subitem “**2.3**” para uma reunião extraordinária. Não houve
214 objeções. Ficou marcado o dia 08/05/2023, na sala dos conselhos, às 15 horas, oferecendo também
215 a forma on-line para os que não puderem estar presentes. Passou-se então para o único subitem do
216 item terceiro, “**3.1– Ofício n. 1.084/2023 SME** - que respondeu o Ofício CME n. 073/2023,
217 informando sobre os questionamentos feitos sobre alunos de creche. Foram mostrados os anexos
218 enviados e através do quantitativo da Conselheira Mônica Alves pode-se ter um comparativo em
219 relação ao número de vagas de creche ofertados e quantitativo de alunos atendidos. A Presidente
220 Amanda Albuquerque colocou sobre a discrepância que se tem entre a quantidade de vagas
221 oferecidas neste ano para as do ano passado, uma vez que houve abertura de duas (02) novas
222 creches. E conforme já acordado a continuação da pauta em reunião extraordinária, Amanda
223 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E nada mais tendo a acrescentar, eu
224 Lilianne Marie Jaron da Costa, secretária geral do Conselho Municipal de Educação, lavrei a
225 presente ata que vai por mim datada e assinada, juntamente aos demais conselheiros presentes.
226 Teresópolis, quatro de maio de dois mil e vinte e três. _____.
227 Conselheiros presentes:
228 Amanda Carvalho Oliveira Rebelo de Albuquerque _____
229 Carlos Renato de Castro Souza _____
230 Carla da Silveira Ribeiro _____
231 Eduardo de Lima Duarte _____
232 Flávio Lopes de Oliveira _____
233 Juliet Caldas da Silva _____
234 Janaína Amorim Dionízio _____
235 Laura Cristina Granja da Motta _____
236 Mônica Oliveira Alves _____
237 Pedro Eugênio de Carvalho _____
238 Roberta Montelo Amaral _____
239 Raffaella Loureiro Cassara de Castellammare _____
240 Thiago Ferreira Duque _____